



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>67491/2022</b>	<b>67291/2022</b>	<b>01/11/2022 11:50:14</b>	<b>01/11/2022 11:50:13</b>

Tipo

**INDICAÇÃO DA CÂMARA**

Número

**14654/2022**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

OF/CM/Nº 72/2022 - ENCAMINHA INDICAÇÃO DE Nº 4576/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO PINHEIRO DUTRA, INDICA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE TODOS OS CÓRREGOS DO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO.





Indicação nº \_\_\_\_/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O vereador infra-assinado, do partido PDT, com assento nesta casa de leis, no uso de suas atribuições regimentais, **Indica ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Wander de Jesus Maciel** – Secretário de Manutenção e Serviço (SEMMAT) e à **Ex.<sup>a</sup> Senhora Luana Cristina da Silva Fonseca** – Secretária de Meio Ambiente, **a prestação do serviço de Limpeza e Desassoreamento de todos os Córregos do distrito de Vargem Grande de Soturno, neste município.**

**Justificativa:**

A comunidade de Vargem Grande de Soturno, sofre demasiadamente com a falta de cuidados com os seus córregos e lagos. É sabido que a limpeza da cidade é imprescindível para a qualidade de vida da população, pois atua na prevenção de doenças.

Para além da questão ligada à saúde, existe também um enorme prejuízo comercial a região, muitos clientes preferem utilizar áreas comerciais de outras localidades para não correr o risco de ter que dividir ambientes de negócios com animais peçonhentos, por exemplo.

Os populares de Soturno, com razão, reclamam das condições de limpeza e assoreamento dos córregos que cortam a localidade. São inúmeros os trechos onde os entulhos tomaram conta de toda a paisagem.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 18 de Outubro de 2022.

**Léo Cabeça**  
Vereador PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2022.

OF/CM/Nº 72/2022.

Ilm<sup>a</sup>. Sra.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
**Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**  
PMCI

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa S<sup>a</sup>. para as providências cabíveis, as **Indicações de N<sup>o</sup>s 4537, 4538, 4539, 4540, 4541, 4542, 4543, 4544, 4545, 4546, 4547, 4548, 4549, 4550, 4551, 4552, 4553, 4554, 4555, 4556, 4557, 4558, 4559, 4560, 4561, 4562, 4563, 4564, 4565, 4566, 4567, 4568, 4569, 4570, 4571, 4572, 4573, 4574, 4575, 4576, 4577, 4578, 4579, 4580, 4581, 4582, 4583, 4584, 4585, 4586, 4587, 4588, 4589, 4590, 4591, 4592, 4593, 4594, 4595, 4596, 4597, 4598, 4599, 4600, 4601, 4602, 4603, 4604, 4605, 4606, 4607, 4608, 4609, 4610, 4611, 4612, 4613, 4614, 4615, 4616, 4617, 4618, 4619, 4620, 4621, 4622, 4623/2022**, de iniciativa de **vários Edis, desta Casa Leis**, lida no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: Protocolo Automático

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de novembro de 2022.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMMA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à Indicação nº 4576/22.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de novembro de 2022.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100300030003500330034003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 01/11/2022 14:12  
Checksum: **09DAD3F5106B1580D8A6DBA972DC9FE1BF4CD5D9F131DBBBF7594EB956D6CB87**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMMA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Segue para que seja incluído no cronograma de limpeza de corrego.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de novembro de 2022.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Mat. 2668304**

Tramitado por, LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA, Mat. 2668304



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100300031003600360038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA** em **01/11/2022 15:16**  
Checksum: **0FE3963027E6DD0D7B9B39DEA70DCE935A24CB45E117788B0C1A6FC29166912E**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC JONIO PIZZOL CALIMAN)

Ao Engenheiro Jonio

Solicito efetuar análise e parecer para limpeza de Córrego no distrito de Soturno, uma vez que foi efetuada limpeza no local ano passado e é necessária nova análise da situação do curso hidrico.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2022.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100300032003300360036003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em 16/12/2022 11:51  
Checksum: **783E7F13A62221046A2C7C6EAF8992FC6D0E8D5D23CE2F25F19E855598F4E321**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC JONIO PIZZOL CALIMAN)

Para: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Prezada Gerente de Recursos Naturais,

Segue Parecer Técnico de Vistoria para análise e providências.

Atenciosamente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2022.

**JONIO PIZZOL CALIMAN**  
**ENGENHEIRO FLORESTAL PCS - Mat. 707048-02**

Tramitado por, JONIO PIZZOL CALIMAN, Mat. 707048-02



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100390030003800330037003A005400

Assinado eletronicamente por **JONIO PIZZOL CALIMAN** em 22/12/2022 09:27

Checksum: **00735CCA1051A671C1CBBC6822102C422EBD02305A73138E6958F12D489A57AA**





## PARECER TÉCNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Requerente:** SEMMA - Cronograma Ordinário da GRN para Vistoria de Limpeza de Córrego;  
Leonardo Pinheiro Dutra - INDICAÇÃO.

**Processo:** 67491/2022.

**Protocolo:** 67291/2022.

**Procedimento:** Vistoria de Córrego - Trechos do Ribeirão Salgado e afluentes - Complementação de Parecer Técnico.

**Local de Atendimento:** Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Datas das Análises:** 07/04/2022; 16/12/2022; 19/12/2022.

**Equipe responsável pelo parecer:** Jônio Pizzol Caliman (Engenheiro Florestal), Validoro Bazoni Giro (Engenheiro Agrônomo), Marlon Altoé Biazatti (Engenheiro Agrônomo).

### ENQUADRAMENTO CONFORME IN IEMA Nº 07/2016 QUE TRATA SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS

### 2. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem o objetivo de complementar a avaliação realizada pela GRN/SEMMA para verificação de necessidade de limpeza de trechos de corpos hídricos do distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

A análise técnica baseou-se na vistoria *in loco*, fundamentada em registro fotográfico e caracterização das condições ecológicas do corpo hídrico.





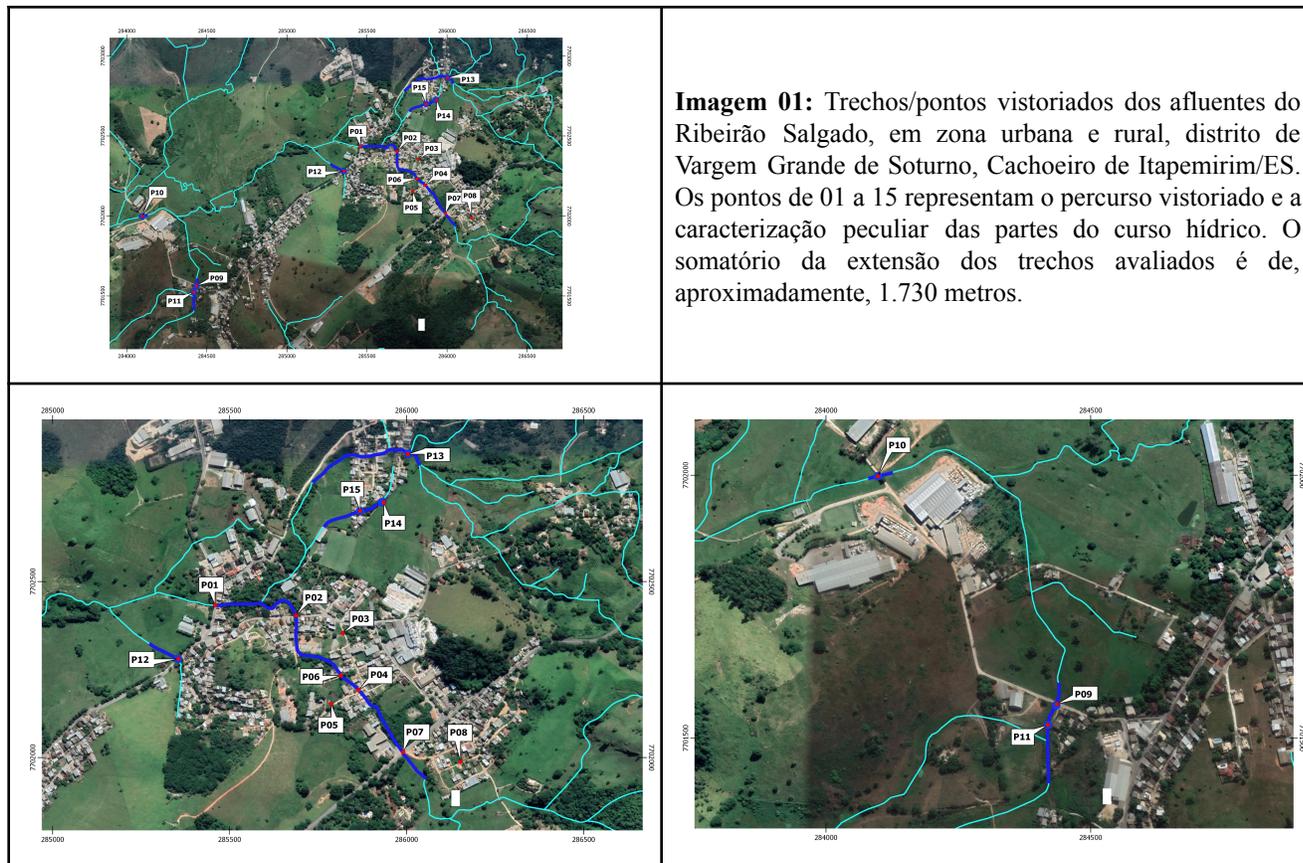
### 3. CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO E ÁREA DO ENTORNO

Esta análise engloba trechos de afluentes do Ribeirão Salgado, localizados no perímetro urbano e áreas particulares adjacentes (zona rural), no distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Os pontos/trechos vistoriados da microbacia compreendem o trecho destinado à análise, com suas respectivas coordenadas que são descritas na Tabela 01 e plotadas no programa QGIS (Versão 3.12.0-București), resultando na Figura 01. Conforme pode ser observado na Figura 01 e constatado em vistoria, a região é predominantemente urbana, salvo poucos pontos/trechos em áreas rurais adjacentes.

**Tabela 01:** Coordenadas (Graus, Minutos e Segundos) dos pontos referentes aos pontos/trechos de córregos vistoriados da microbacia. Pontos destacados em **AMARELO** indicam a possibilidade de limpeza com **utilização de máquinas**.

Ponto	S	W
P01	20°45'55.979"S	41°03'38.568"W
P02	20°45'57.015"S	41°03'30.839"W
P03	20°45'58.401"S	41°03'26.398"W
P04	20°46'04.046"S	41°03'24.711"W
P05	20°46'04.803"S	41°03'26.658"W
P06	20°46'02.595"S	41°03'26.420"W
P07	20°46'09.524"S	41°03'20.672"W
P08	20°46'10.604"S	41°03'14.671"W
P09	20°46'23.705"S	41°04'14.378"W
P10	20°46'09.521"S	41°04'25.835"W
P11	20°46'24.898"S	41°04'15.259"W
P12	20°46'00.842"S	41°03'42.471"W
P13	20°45'42.126"S	41°03'19.817"W
P14	20°45'46.584"S	41°03'22.228"W
P15	20°45'47.401"S	41°03'24.555"W





**Imagem 01:** Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Os pontos de 01 a 15 representam o percurso vistoriado e a caracterização peculiar das partes do curso hídrico. O somatório da extensão dos trechos avaliados é de, aproximadamente, 1.730 metros.

Abaixo foram descritos as características constatadas *in loco* de cada trecho vistoriado do córrego Ribeirão Salgado e seus afluentes. Em geral, foi observado a presença de manilhas e bancos de sedimentos acumulados no canal de drenagem, favorecendo o estabelecimento de gramíneas e plantas aquáticas no curso hídrico, o que pode maximizar a obstrução do fluxo hídrico. A descrição das características dos ambientes vistoriados estão abaixo:





<b>P01</b>	<b>20°45'55.979"S</b>	<b>41°03'38.568"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 01: Início do trecho vistoriado (Ponto 01). Presença mínima de vegetação crescendo em direção ao curso hídrico.



Figura 02: Parte do trecho vistoriado (Ponto 01). Presença mínima de vegetação começando a fechar o leito.

Trecho do córrego localizado na Rodovia ES-486 apresenta vegetação fechando o leito e presença de bancos de sedimentos. Constatou-se ainda a presença da fauna no momento da vistoria.





<b>P02</b>	<b>20°45'57.015"S</b>	<b>41°03'30.839"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 03: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 02). Presença de folhas secas e ausência de vegetação à beira do leito.

Trecho do córrego localizado na Rua Custódio Moulais com presença de muitas folhas secas, sem presença de vegetação à beira do leito, constatou-se também que parte do córrego estava manilhado.





<b>P03</b>	<b>20°45'58.401"S</b>	<b>41°03'26.398"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 04: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 03). Canal de drenagem com acúmulo de sedimento e estabelecimento de vegetação cobrindo o leito.



Figura 05: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 03). Água de coloração escurecida, vegetação invadindo o leito e manilha presente.

O trecho do córrego vistoriado, apresenta corrente de água de coloração escura esverdeada e cheiro característico de esgoto. Constatou-se ainda a presença de bancos de sedimentos acumulados no canal de drenagem dificultando a passagem do fluxo hídrico e presença de vegetação fechando/invadindo o leito hídrico. O acúmulo de sedimento no canal de drenagem favorece ainda o estabelecimento de vegetação invasora e plantas aquáticas, que pode maximizar a obstrução do fluxo hídrico.





<b>P04</b>	<b>20°46'04.046"S</b>	<b>41°03'24.711"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 06: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 04). Vegetação à beira do leito com pequena parte invadindo o leito. Cano de dejetos doméstico apontado para o curso hídrico.



Figura 07: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 04). Vegetação crescendo em direção ao curso hídrico.

No trecho vistoriado foi observado a presença de manilha, canos de dejetos domésticos direcionados para o córrego (sem coleta de esgoto). Constatou-se ainda, a presença de vegetação fechando parte do leito. Contudo, foi constatado no momento da vistoria pela moradora do local, que o curso hídrico em questão sempre causa problemas em sua residência devido ao entupimento da manilha que ocorre devido aos resíduos despejados no leito e ainda a vegetação que o invade.





<b>P05</b>	<b>20°46'04.803"S</b>	<b>41°03'26.658"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 08: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 05).  
Vegetação adentrando o curso hídrico.



Figura 09: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 05). Presença  
de manilha e vegetação invadindo o leito.

No córrego vistoriado foi observado a presença de vegetação fechando o leito e fluxo de água lento, com parte do trecho do córrego manilhado e em manutenção.





<b>P06</b>	<b>20°46'02.595"S</b>	<b>41°03'26.420"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 10: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 06).  
Presença de tubulações de coleta esgoto.



Figura 11: Canal de drenagem assoreado e escoamento de esgoto da manilha. (Ponto 06).

Constatou-se que o trecho vistoriado apresenta tubulações de coleta de esgoto sanitário direcionando o lançamento de efluentes no curso hídrico.





<b>P07</b>	<b>20°46'09.524"S</b>	<b>41°03'20.672"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 12: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 07).  
Escoamento de esgoto através das manilhas, presença de vegetação causando entupimento de manilha e assoreamento do canal de drenagem com acúmulo de sedimento e



Figura 13: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 07).  
Vegetação invadindo o curso hídrico.

No trecho do córrego vistoriado foi identificado a presença de 3 manilhas. Constatou-se ainda que, uma manilha apresenta-se obstruída devido ao acúmulo de sedimentos, assim, favorecendo o estabelecimento de vegetação invasora e plantas aquáticas, que pode maximizar a obstrução do fluxo hídrico e também foi observado que o trecho encontra-se assoreado. No outro trecho pertencente ao córrego foi presenciado esgoto decorrendo das manilhas e presença de vegetação fechando o leito.





<b>P08</b>	<b>20°46'10.604"S</b>	<b>41°03'14.671"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 14: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 08).  
Escoamento de esgoto através das manilhas e assoreamento do canal de drenagem com acúmulo de sedimento.

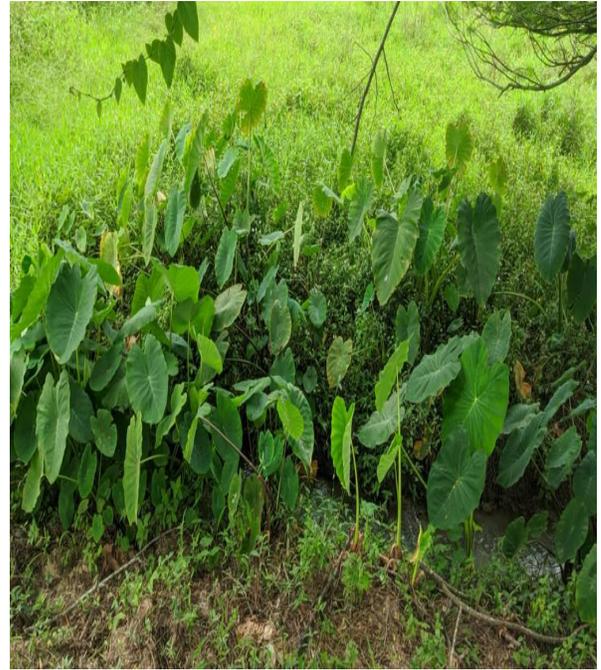


Figura 15: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 08).  
Vegetação cobrindo o curso hidrico.

O trecho do córrego vistoriado apresenta corrente de água de coloração escurecida e com mau cheiro, caracterizando-o como poluído e degradado, semelhante ao que chama-se vulgarmente de “valeta de esgoto”. Constatou-se ainda tubulações direcionando o lançamento de efluentes domésticos no curso e presença de vegetação fechando/invadindo o trecho.





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

P09	20°46'23.705"S	41°04'14.378"W
P11	20°46'24.898"S	41°04'15.259"W



Figura 16: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 09 e Ponto 11). Corrente de água de coloração escurificada. Presença de tubulações direcionando o lançamento de efluentes no curso e presença de vegetação fechando/invadindo o trecho.



Figura 17: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 09 e Ponto 11). Corrente de água de coloração escurificada. Vegetação cobrindo o curso hidrico. Imagens de 2012 (Google Earth Pro).

O trecho vistoriado apresenta corrente de água de coloração escurificada esverdeada, e ainda foi observado a presença de pangola e braquiária do brejo fechando/invadindo o leito e ainda, foi verificada presença de manilha.





<b>P10</b>	<b>20°46'09.521"S</b>	<b>41°04'25.835"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 18: Vegetação cobrindo o curso hidrico e entupindo as manilhas. (Ponto 10).



Figura 19: Vegetação cobrindo o curso hidrico. (Ponto 10).



Figura 20: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 10). Vegetação cobrindo o leito.

O trecho do córrego vistoriado apresenta corrente de água de coloração escurecida e com cheiro característico de esgoto e presença abundante de vegetação fechando o leito.





<b>P12</b>	<b>20°46'00.842"S</b>	<b>41°03'42.471"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 21: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 12).  
Bueiro e manilhas obstruídos.



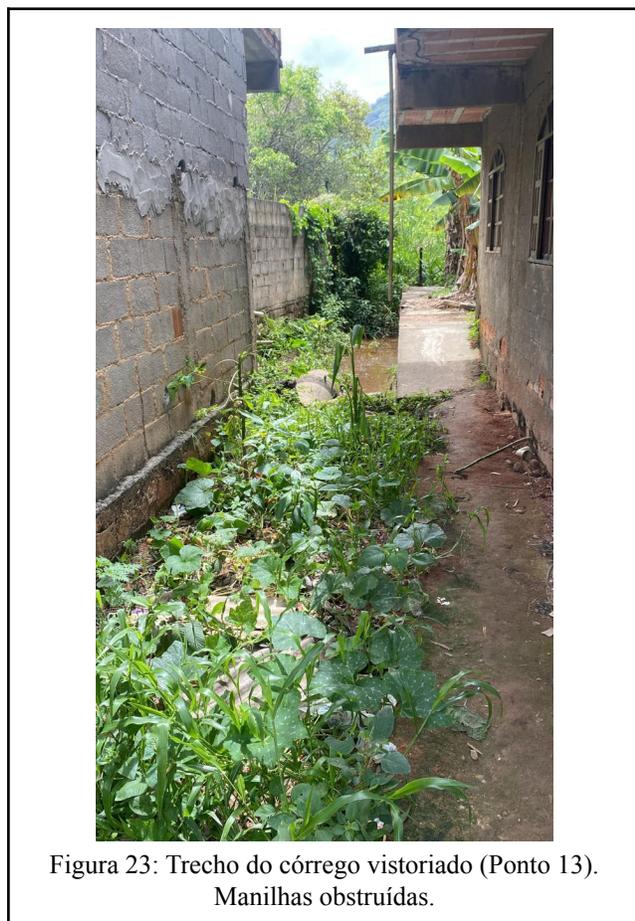
Figura 22: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 12). Canal de drenagem assoreado.

Corrente de água de coloração escurecida e com cheiro característico de esgoto, bueiro e obras de arte corrente obstruídas, leito assoreado. Ponto sujeito a alagamento.





<b>P13</b>	<b>20°45'42.126"S</b>	<b>41°03'19.817"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Corrente de água de coloração escurecida e com cheiro característico de esgoto, bueiro e obras de arte corrente obstruídas, leito assoreado. Área sujeita a enchentes e alagamentos.





<b>P14</b>	<b>20°45'46.584"S</b>	<b>41°03'22.228"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 25: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 14).  
Manilhas obstruídas.



Figura 26: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 14). Canal de drenagem assoreado.

Corrente de água de coloração escurecida e com cheiro característico de esgoto, bueiro e obras de arte corrente obstruídas, leito assoreado. Área sujeita a enchentes e alagamentos.





<b>P15</b>	<b>20°45'47.401"S</b>	<b>41°03'24.555"W</b>
------------	-----------------------	-----------------------



Figura 27: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 15). Manilhas obstruídas.



Figura 28: Trecho do córrego vistoriado (Ponto 15). Canal de drenagem assoreado.

Corrente de água de coloração escurecida e com cheiro característico de esgoto, bueiro e obras de arte corrente obstruídas, leito assoreado. Área sujeita a enchentes e alagamentos.

Em suma, analisando o trecho (Ponto 01 ao 15), percorrendo pequenos trechos de afluentes do Ribeirão Salgado, localizados em perímetro urbano e zona rural, no distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES, adentrando *in loco* e caracterizando-os, e **tendo como base legal a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016, em artigo 4º**: “A Dispensa de Autorização e Licenciamento Ambiental para atividades de limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos é permitida para corpos hídricos com largura de até 05 (cinco) metros, e desde que não





seja excedido o limite de aprofundamento de 1,0 (um) metro de sedimento”, **pede-se o deferimento, salvo tais regras citadas, para limpeza dos trechos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado mantendo-se o cuidado de adentrar especificamente trechos ao longo das coordenadas marcadas (curso d'água).**

OBS: Trechos contemplados pelos pontos P07, P08, P09, P10, P11, P12, P13, P14 e P15 podem adentrar em áreas particulares, portanto para tal procedimento de limpeza e desassoreamento, se faz necessária a obtenção da anuência/autorização do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s). Pontos destacados em AMARELO (Tabela 01) indicam a possibilidade de limpeza com utilização de máquinas.

## 5. CONCLUSÃO

Tendo como base legal a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016, em seu artigo 4º, por meio da retirada de sedimentos, vegetação e resíduos diversos presentes no leito, atendendo ao Cronograma Ordinário de Vistorias Técnicas da Gerência de Recursos Naturais (GRN/SEMMA) para limpeza e desassoreamento de cursos hídricos. **Recomenda-se a limpeza e desassoreamento dos trechos dos afluentes do Ribeirão Salgado vistoriados, nos pontos 01 ao 15, totalizando aproximadamente 1.730 metros**, com o propósito de evitar a obstrução dos canais de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos. Recomenda-se ainda que todo resíduo sólido coletado na calha, nas margens e no entorno do corpo hídrico seja destinado de maneira adequada. Ademais, sugere-se:

(1) A retirada do solo decantado e, ou vegetação aderida/sobrenadante, além de resíduos sólidos nas áreas referidas para limpeza, desobstruindo assim o fluxo de água e, ou melhorando o ambiente aquático por conseguinte;

(2) Tais materiais retirados sejam dispostos em local onde não traga novo impacto aos corpos hídricos, mantendo o distanciamento seguro das calhas por exemplo, com a finalidade de não impactar ambientalmente outros locais da mesma maneira, evitando também, a formação de diques prevenindo o carreamento a corpos hídricos quando da ocorrência de chuvas;





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

- (3) A limpeza deve ser feita somente no curso hídrico, cujos limites estão estabelecidos nas Figura 01 e na Tabela 01, não podendo ser feito o aprofundamento de cota além de 1,0 (um) metro;
- (4) É proibido causar, direta ou indiretamente, a drenagem ou a degradação de alagados ou áreas brejosas;
- (5) Realizar, preferencialmente, as atividades fora do período chuvoso.

OBS: Trechos contemplados pelos pontos P07, P08, P09, P10, P11, P12, P13, P14 e P15 podem adentrar em áreas particulares, portanto para tal procedimento de limpeza e desassoreamento, se faz necessária a obtenção da anuência/autorização do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s). Pontos destacados em AMARELO (Tabela 01) indicam a possibilidade de limpeza com utilização de máquinas.

É o parecer, s.m.j.,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2022.

<p><b>Jônio Pizzol Caliman</b> Engenheiro Florestal Matrícula: 707048-02</p>	<p><b>Validoro Bazoni Giro</b> Engenheiro Agrônomo Matrícula: 708984-01</p>
--	---



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500360031003800310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JONIO PIZZOL CALIMAN** em 22/12/2022 09:27

Checksum: **2A35619BAD55A6604D1FB1B9305ACC49946260882932191DF692CB47103EE93E**

Assinado eletronicamente por **VALIDORO BAZONI GIRO** em 22/12/2022 09:30

Checksum: **C9E5B2219A98310AA912A262F85ABC10C10E7D68CFD039A1BFF886421696E89D**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC JONIO PIZZOL CALIMAN)

Segue o processo solicitado para anexo de informações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2022.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200300031003900300032003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em **28/12/2022 12:32**  
Checksum: **0C39897587058B553578ED15104E14CD065D45C09C417D359CE605262BC65363**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC JONIO PIZZOL CALIMAN)

Para: SEMMA - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Prezada Gerente de Recursos Naturais,

Diante da necessidade de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos no Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES, **conforme a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016 (IEMA)**, devido à presença de características que indicam estado de degradação ou más condições sanitárias - acúmulo de sedimentos e vegetação aquática interrompendo o fluxo hídrico, presença de resíduos diversos no leito e nas margens (lixo, entulho, partes vegetais em decomposição, entre outros), lançamento de esgoto doméstico, corrente de água de coloração escurecida e com cheiro característico de esgoto, bueiro e obras de arte corrente obstruídas, área sujeita a enchentes e alagamentos - segue complementação de Parecer Técnico de Vistoria.

Atenciosamente,

Equipe GRN.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

**JONIO PIZZOL CALIMAN**  
**ENGENHEIRO FLORESTAL PCS - Mat. 707048-02**

Tramitado por, JONIO PIZZOL CALIMAN, Mat. 707048-02



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200310032003100330033003A005400

Assinado eletronicamente por **JONIO PIZZOL CALIMAN** em 29/12/2022 07:14

Checksum: **9B89F0313A143ABD657D524A072C42FB7262CF9118CFE377F97F7C9EDC4BA53B**





## PARECER TÉCNICO - COMPLEMENTAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Requerente:** SEMMA - Cronograma Ordinário da GRN para Vistoria de Limpeza de Córrego;  
Leonardo Pinheiro Dutra - INDICAÇÃO.

**Processo:** 67491/2022.

**Protocolo:** 67291/2022.

**Procedimento:** Vistoria de Córrego - Trechos do Ribeirão Salgado e afluentes - Complementação de Parecer Técnico.

**Local de Atendimento:** Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Datas das Análises:** 07/04/2022; 16/12/2022; 19/12/2022; 27/12/2022; 28/12/2022.

**Equipe responsável pelo parecer:** Jônio Pizzol Caliman (Engenheiro Florestal), Validoro Bazoni Giro (Engenheiro Agrônomo), Marlon Altoé Biazatti (Engenheiro Agrônomo).

### ENQUADRAMENTO CONFORME IN IEMA Nº 07/2016 QUE TRATA SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS

### 2. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem o objetivo de complementar a avaliação realizada pela GRN/SEMMA para verificação de necessidade de limpeza de trechos de corpos hídricos do distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

A análise técnica baseou-se na vistoria *in loco*, fundamentada em registro fotográfico e caracterização das condições ecológicas do corpo hídrico.





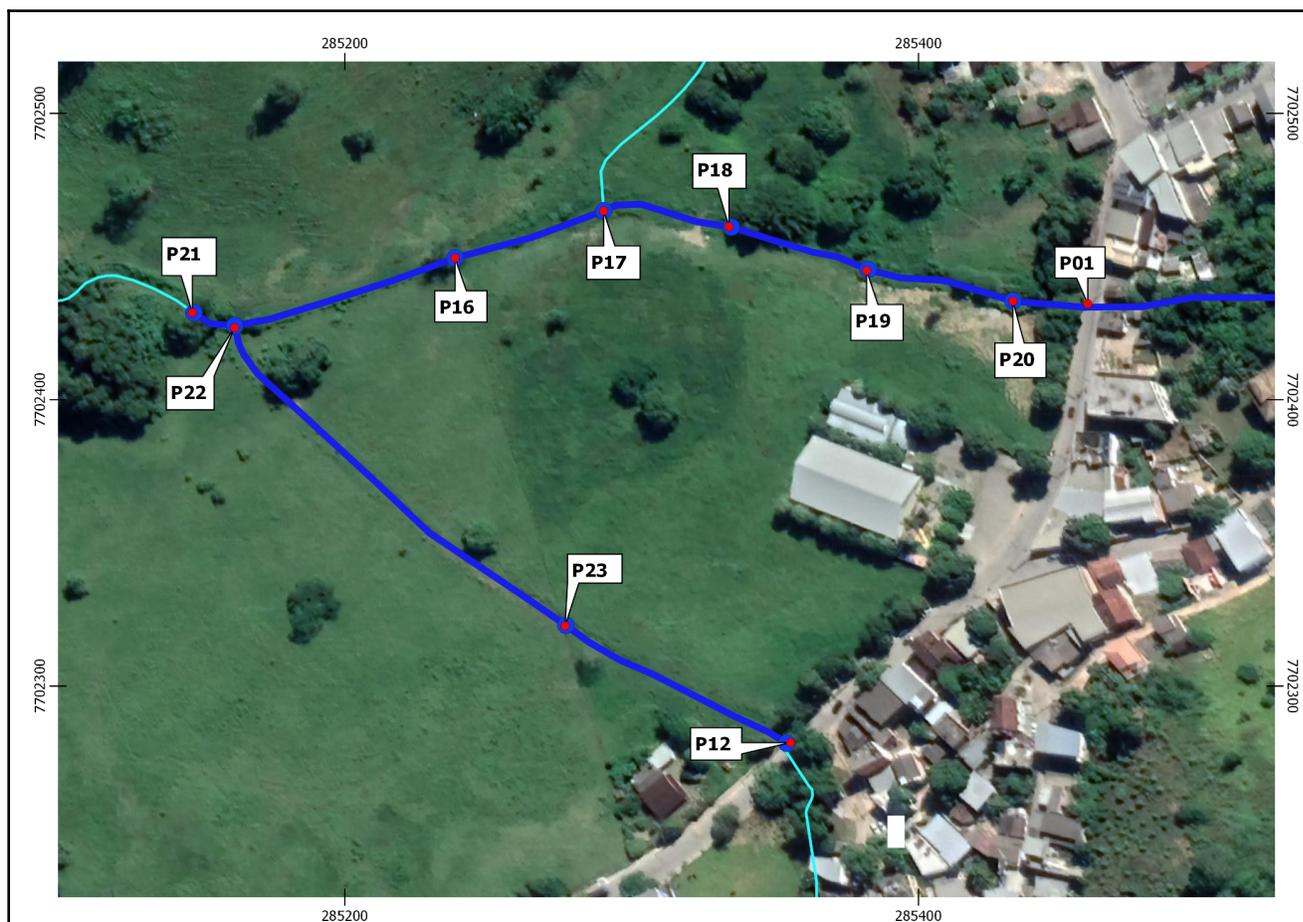
### 3. CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO E ÁREA DO ENTORNO

Esta análise engloba trechos de afluentes do Ribeirão Salgado, localizados no perímetro urbano e áreas particulares adjacentes (zona rural), no distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Os pontos/trechos complementares vistoriados da microbacia, com suas respectivas coordenadas, estão descritos na Tabela 01. Conforme constatado em vistoria, a região é predominantemente urbana, salvo poucos pontos/trechos em áreas rurais adjacentes. A Figura 01 mostra os trechos complementares com extensão de 500 metros (conforme Tabela 01). A Figura 02 mostra a visão geral de todos os trechos com extensão total de 2.230 metros.

**Tabela 01:** Coordenadas (Graus, Minutos e Segundos) dos pontos referentes aos pontos/trechos de córregos vistoriados da microbacia. Pontos destacados em **AMARELO** indicam a possibilidade de limpeza com **utilização de máquinas**.

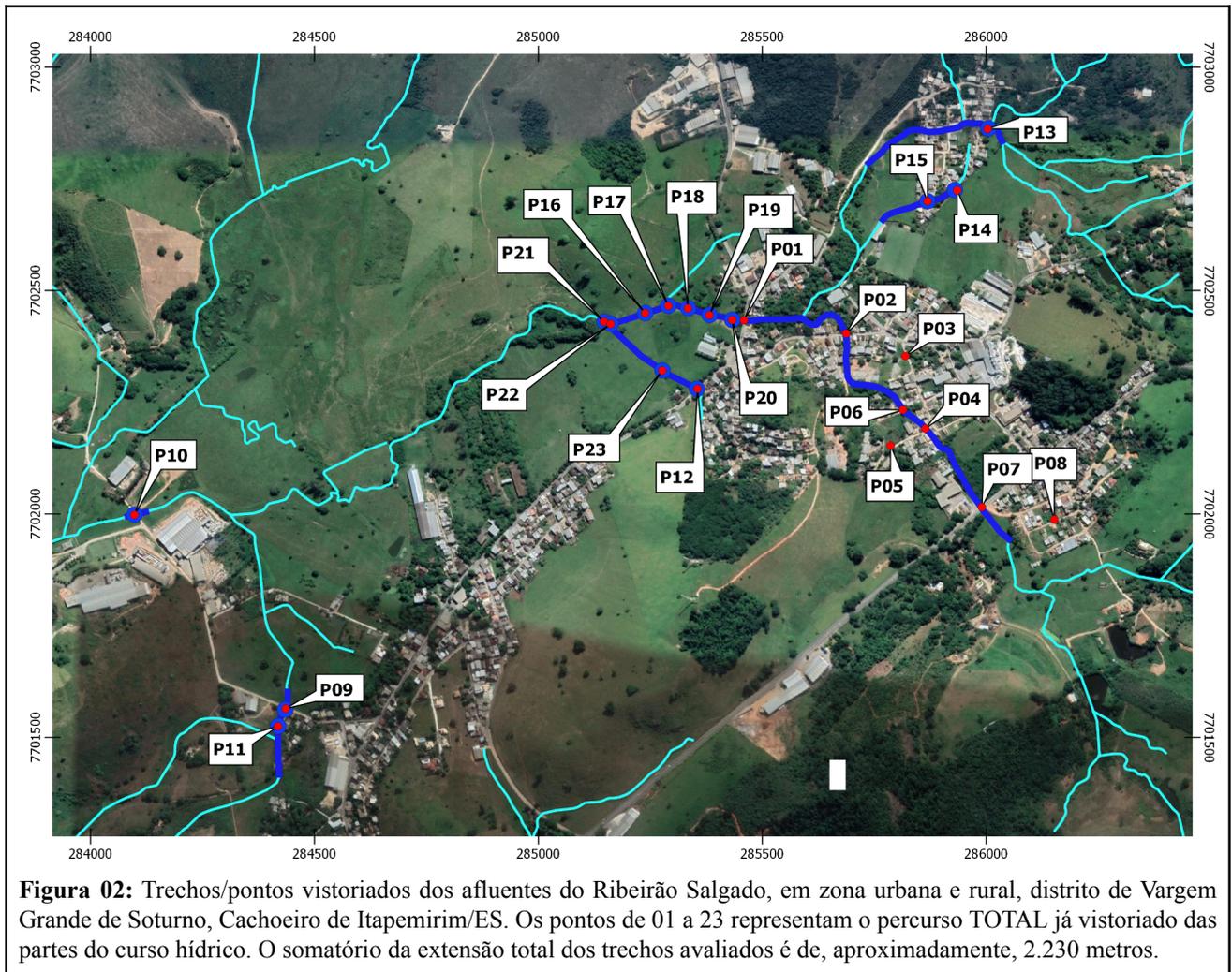
Ponto	S	W
P16	20°45'55.380"S	41°03'46.390"W
P17	20°45'54.840"S	41°03'44.700"W
P18	20°45'55.120"S	41°03'43.480"W
P19	20°45'55.650"S	41°03'41.010"W
P20	20°45'55.990"S	41°03'39.850"W
P21	20°45'55.640"S	41°03'50.890"W
P22	20°45'56.170"S	41°03'49.070"W
P23	20°45'59.410"S	41°03'45.240"W





**Figura 01:** Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Os pontos de 16 a 23 representam o percurso vistoriado e a caracterização peculiar das partes do curso hídrico. O somatório da extensão dos trechos avaliados é de, aproximadamente, 500 metros.



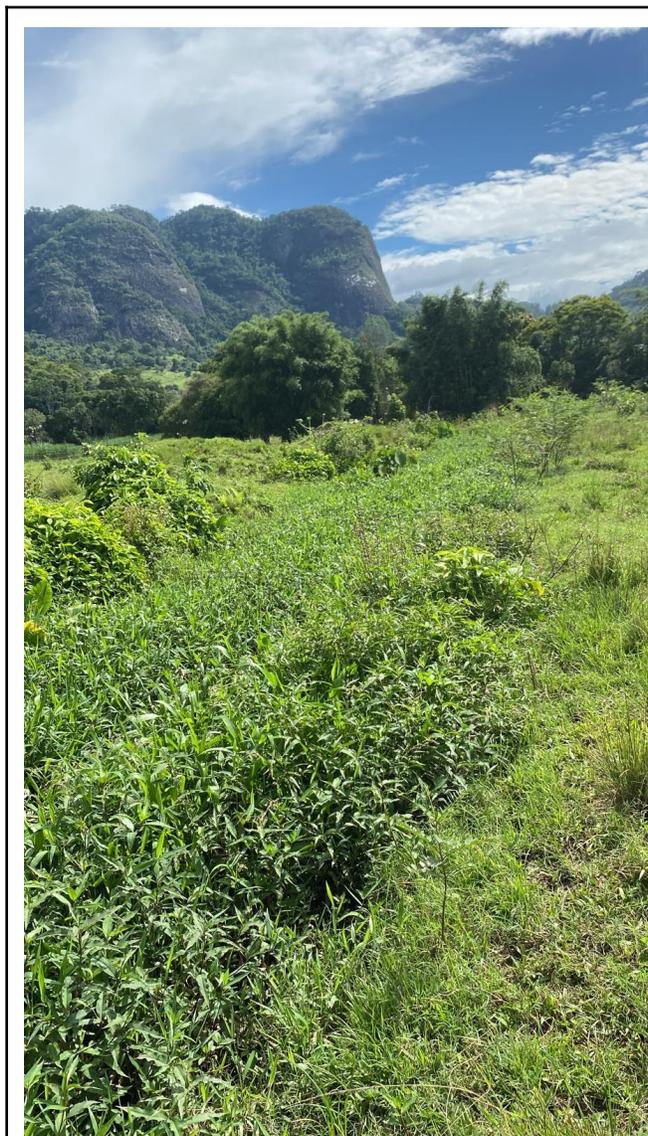


Abaixo foram descritos as características constatadas *in loco* ao longo dos trechos vistoriados do córrego Ribeirão Salgado e seus afluentes. Em geral, foi observado a presença de manilhas obstruídas e bancos de sedimentos acumulados no canal de drenagem, favorecendo o estabelecimento de gramíneas e plantas aquáticas no curso hídrico e maximizando a obstrução do fluxo hídrico. Os pontos/trechos vistoriados apresentam características que indicam estado de degradação ambiental, como o acúmulo de sedimentos e vegetação aquática interrompendo o fluxo hídrico, presença de resíduos diversos no leito e nas margens (lixo, entulho, partes vegetais em decomposição, entre outros) e lançamento de esgoto doméstico. Corrente de água de coloração escurecida e com cheiro característico de esgoto, bueiro e obras de arte corrente obstruídas, leito assoreado. Área sujeita a enchentes e alagamentos.





#### 4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - P16 ATÉ P23 - TABELA 01 E FIGURA 01



**Figura 03:** P16 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



**Figura 04:** P17 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



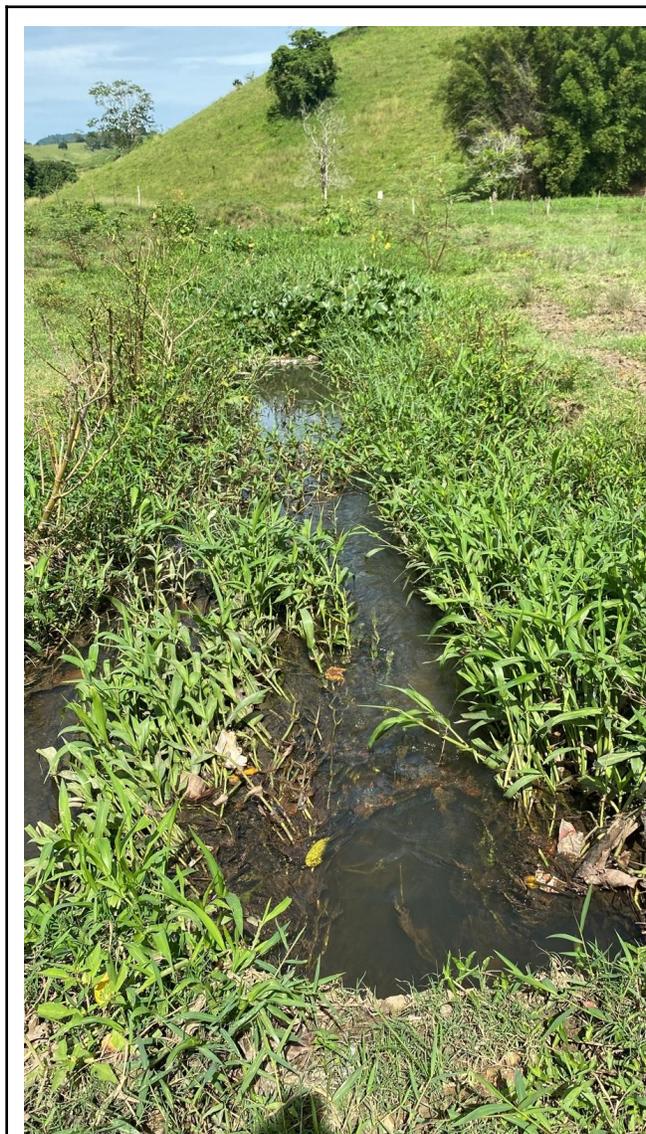


**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450

Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br

site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos



**Figura 05:** P18 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



**Figura 06:** P18 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



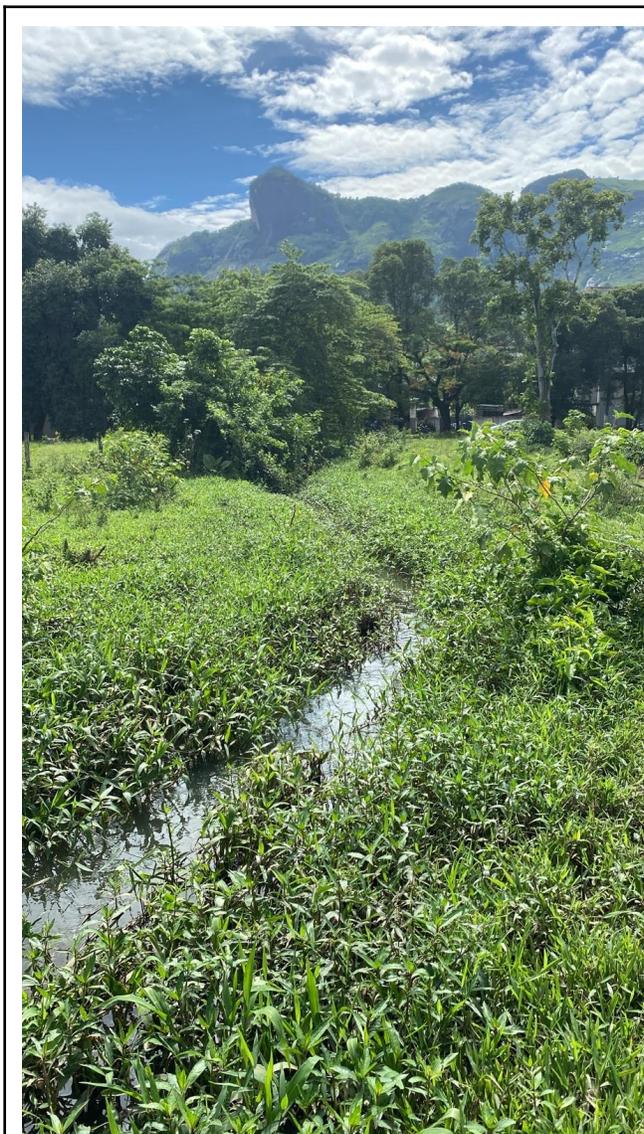


**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450

Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br

site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos



**Figura 07:** P19 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

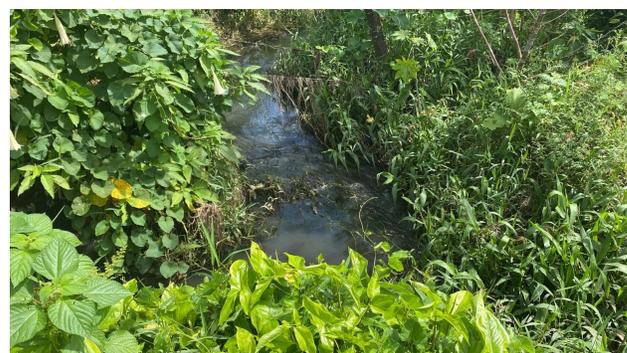


**Figura 08:** P20 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.





**Figura 09:** P21 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



**Figura 10:** P22 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.





**Figura 11:** P23 - Trechos/pontos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

Em suma, analisando o trecho complementar (Ponto 16 ao 23), percorrendo pequenos trechos de afluentes do Ribeirão Salgado, localizados em perímetro urbano e zona rural, no distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES, adentrando *in loco* e caracterizando-os, e **tendo como base legal a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016, em artigo 4º: “A Dispensa de Autorização e Licenciamento Ambiental para atividades de limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos é permitida para corpos hídricos com largura de até 05 (cinco) metros, e desde que não seja excedido o limite de aprofundamento de 1,0 (um) metro de sedimento”**, **pede-se o deferimento, salvo tais regras citadas, para limpeza dos trechos vistoriados dos afluentes do Ribeirão Salgado mantendo-se o cuidado de adentrar especificamente trechos ao longo das coordenadas marcadas (curso d'água).**

OBS: Trechos contemplados pelos pontos P16 ao P23 podem adentrar em áreas particulares, portanto para tal procedimento de limpeza e desassoreamento, se faz necessária a obtenção da anuência/autorização do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s). Pontos destacados em AMARELO (Tabela 01) indicam a possibilidade de limpeza com utilização de máquinas.

## 5. CONCLUSÃO

Tendo como base legal a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016, em seu artigo 4º, por meio da retirada de sedimentos, vegetação e resíduos diversos presentes no leito, atendendo ao Cronograma Ordinário de Vistorias Técnicas da Gerência de Recursos Naturais (GRN/SEMMA) para limpeza e desassoreamento de cursos hídricos. **Recomenda-se a limpeza e desassoreamento dos trechos dos afluentes do Ribeirão Salgado vistoriados, nos pontos 16 ao 23, totalizando aproximadamente 500 metros**, com o propósito de evitar a obstrução dos canais de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos. Recomenda-se ainda que todo resíduo sólido coletado na calha, nas margens e no entorno do corpo hídrico seja destinado de maneira adequada. Ademais, sugere-se:



Autenticando documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 390034003200380035003A00540052004166InDocumento assinado Digitalmente  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 46



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

- (1) A retirada do solo decantado e, ou vegetação aderida/sobrenadante, além de resíduos sólidos nas áreas referidas para limpeza, desobstruindo assim o fluxo de água e, ou melhorando o ambiente aquático por conseguinte;
- (2) Tais materiais retirados sejam dispostos em local onde não traga novo impacto aos corpos hídricos, mantendo o distanciamento seguro das calhas por exemplo, com a finalidade de não impactar ambientalmente outros locais da mesma maneira, evitando também, a formação de diques prevenindo o carreamento a corpos hídricos quando da ocorrência de chuvas;
- (3) A limpeza deve ser feita somente no curso hídrico, cujos limites estão estabelecidos nas Figura 01 e na Tabela 01, não podendo ser feito o aprofundamento de cota além de 1,0 (um) metro;
- (4) É proibido causar, direta ou indiretamente, a drenagem ou a degradação de alagados ou áreas brejosas;
- (5) Realizar, preferencialmente, as atividades fora do período chuvoso.

OBS: Trechos contemplados pelos pontos P16 ao P23 podem adentrar em áreas particulares, portanto para tal procedimento de limpeza e desassoreamento, se faz necessária a obtenção da anuência/autorização do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s). Pontos destacados em AMARELO (Tabela 01) indicam a possibilidade de limpeza com utilização de máquinas.

É o parecer, s.m.j.,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de dezembro de 2022.

<b>Jônio Pizzol Caliman</b> Engenheiro Florestal Matrícula: 707048-02	<b>Marlon Altoé Biazatti</b> Engenheiro Agrônomo Matrícula: 708980-01	<b>Validoro Bazoni Giro</b> Engenheiro Agrônomo Matrícula: 708984-01
---	---	--



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500360038003600330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JONIO PIZZOL CALIMAN** em 29/12/2022 07:14

Checksum: **D08BCE127DC67FE009071892681EAAF758FC0031C6C624B0F4B1D81963B2B98A**

Assinado eletronicamente por **VALIDORO BAZONI GIRO** em 29/12/2022 07:17

Checksum: **D7DEAC2BB8610C2B462AD2191B7CCEBF3AFBAD0FDB803E08AC394F6C5F5716C9**

Assinado eletronicamente por **MARLON ALTOE BIAZATTI** em 29/12/2022 08:31

Checksum: **CBB30187197EFF11383FA40376F32595F4E0C73CBF0C0CC2FA3D1A056DF35E0E**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC JONIO PIZZOL CALIMAN)

Segue o processo para anexo de complementações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de janeiro de 2023.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200310033003600300037003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em 09/01/2023 12:57  
Checksum: **797C54B84D7726C76E218A4AAF3D1D5AC511C5F1D0F158F29D1EA0C778C92AC0**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC JONIO PIZZOL CALIMAN)

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Prezada Gerente de Recursos Naturais,

Diante da necessidade de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos no Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016 (IEMA), devido à presença de características como acúmulo de sedimentos, vegetação aquática interrompendo o fluxo hídrico, obras de arte corrente obstruídas, área sujeita a enchentes e alagamentos, segue complementação de Parecer Técnico de Vistoria.

Atenciosamente.

Equipe GRN.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2023.

**JONIO PIZZOL CALIMAN**  
**ENGENHEIRO FLORESTAL PCS - Mat. 707048-02**

Tramitado por, JONIO PIZZOL CALIMAN, Mat. 707048-02



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200320038003500350037003A005400

Assinado eletronicamente por **JONIO PIZZOL CALIMAN** em 12/01/2023 07:16

Checksum: **21B33D5004F11075A7A598663B86A29091A7E80E19995DB4E387C0C2C876544C**





## PARECER TÉCNICO - COMPLEMENTAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

**Requerente:** SEMMA - Cronograma Ordinário da GRN para Vistoria de Limpeza de Córrego.  
Leonardo Pinheiro Dutra - INDICAÇÃO.

**Processo:** 67491/2022.

**Protocolo:** 67291/2022.

**Procedimento:** Vistoria de Córrego - Trecho de afluente do Ribeirão Salgado - Complementação de Parecer Técnico.

**Local de Atendimento:** Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Datas das Análises:** 07/04/2022; 16/12/2022; 19/12/2022; 27/12/2022; 28/12/2022.

**Equipe responsável pelo parecer:** Jônio Pizzol Caliman (Engenheiro Florestal).

### ENQUADRAMENTO CONFORME IN IEMA N° 07/2016 QUE TRATA SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS

### 2. INTRODUÇÃO:

Este Parecer Técnico tem o objetivo de complementar a avaliação realizada pela GRN/SEMMA para verificação de necessidade de limpeza de trechos de corpos hídricos do distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

A análise técnica baseou-se na vistoria *in loco*, fundamentada em registro fotográfico e caracterização das condições ecológicas do corpo hídrico.



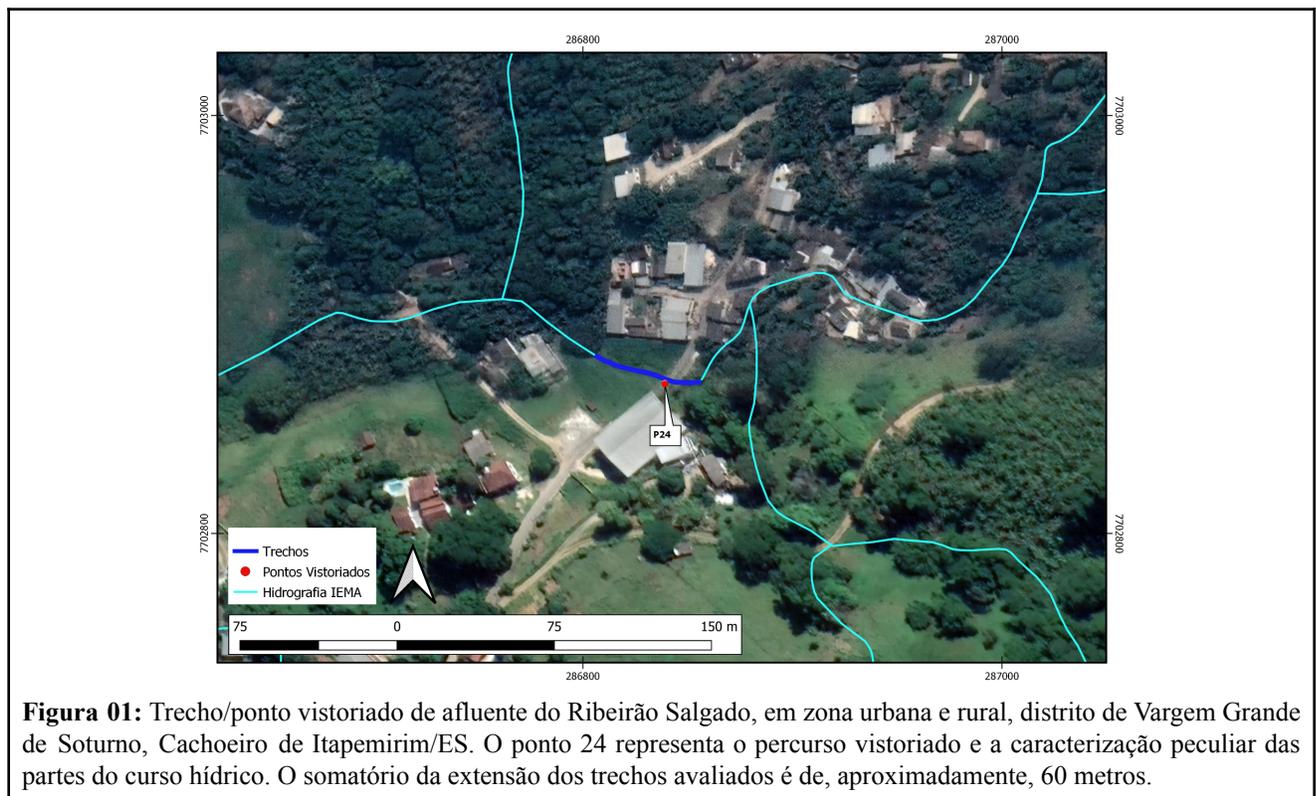


### 3. CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO E ÁREA DO ENTORNO:

Esta análise engloba trecho de afluente do Ribeirão Salgado, localizado no perímetro urbano e área particular adjacente (zona rural), na localidade de Canto Feliz, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. O ponto/trecho complementar vistoriado da microbacia, com suas respectivas coordenadas, estão descritos na Tabela 01. Conforme constatado em vistoria, a região é predominantemente urbana, salvo poucos pontos/trechos em área rural adjacente. A Figura 01 mostra o trecho complementar com extensão de aproximadamente 60 metros (conforme Tabela 01).

**Tabela 01:** Coordenadas (Graus, Minutos e Segundos) referentes ao ponto/trecho de córregos vistoriados da microbacia.  
Ponto destacado em **AMARELO** indica a possibilidade de limpeza com **utilização de máquina**.

Ponto	S	W
P24	20°45'42.080"S	41°02'50.800"W



**Figura 01:** Trecho/ponto vistoriado de afluente do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. O ponto 24 representa o percurso vistoriado e a caracterização peculiar das partes do curso hídrico. O somatório da extensão dos trechos avaliados é de, aproximadamente, 60 metros.





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

Abaixo foram descritas as características constatadas *in loco* ao longo do trecho vistoriado. Em geral, foi observado a presença de bancos de sedimentos acumulados no canal de drenagem, favorecendo o estabelecimento de gramíneas e plantas aquáticas no curso hídrico e maximizando a obstrução do fluxo hídrico. O ponto/trecho vistoriado apresenta características como o acúmulo de sedimentos e vegetação aquática interrompendo o fluxo hídrico e obras de arte corrente. Área sujeita a enchentes e alagamentos (transbordamento de água por cima da malha viária).

**4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - P24 - TABELA 01 E FIGURA 01:**



**Foto 01:** P24 - Trecho/ponto vistoriado de afluente do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



**Foto 02:** P24 - Trecho/ponto vistoriado de afluente do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos



**Foto 03:** P24 - Trecho/ponto vistoriado de afluente do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



**Foto 04:** P24 - Trecho/ponto vistoriado de afluente do Ribeirão Salgado, em zona urbana e rural, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

OBS.: Trecho contemplado pelo ponto P24 adentra em área particular, portanto, para tal procedimento de limpeza e desassoreamento, se faz necessária a obtenção da anuência/autorização do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s). Ponto destacado em AMARELO (Tabela 01) indica a possibilidade de limpeza com utilização de máquina.

Em suma, analisando o trecho complementar (Ponto 24), percorrendo pequeno trecho de afluente do Ribeirão Salgado, localizado em perímetro urbano e zona rural, na localidade de Canto Feliz, distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES, adentrando *in loco* e caracterizando-os, e **tendo como base legal a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016, em artigo 4º:** “A Dispensa de Autorização e Licenciamento Ambiental para atividades de limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos é permitida para corpos hídricos com largura de até 05 (cinco) metros, e desde que não seja excedido o limite de aprofundamento de 1,0 (um) metro de sedimento”, **pede-se o deferimento, salvo tais regras citadas, para limpeza do trecho vistoriado do afluente do Ribeirão Salgado mantendo-se o cuidado de adentrar especificamente trecho ao longo das coordenadas marcadas (curso d'água).**

## 5. CONCLUSÃO:

Tendo como base legal a Instrução Normativa 07, de 30 de agosto de 2016, em seu artigo 4º, por meio da retirada de sedimentos, vegetação e resíduos diversos presentes no leito, atendendo ao Cronograma Ordinário de Vistorias Técnicas da Gerência de Recursos Naturais (GRN/SEMMA) para





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma**

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

limpeza e desassoreamento de cursos hídricos. **Recomenda-se a limpeza e desassoreamento do trecho de afluente do Ribeirão Salgado vistoriado, no ponto 24, totalizando aproximadamente 60 metros**, com o propósito de evitar a obstrução dos canais de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos. Recomenda-se ainda que todo resíduo sólido coletado na calha, nas margens e no entorno do corpo hídrico seja destinado de maneira adequada. Ademais, sugere-se:

(1) A retirada do solo decantado e, ou vegetação aderida/sobrenadante, além de resíduos sólidos nas áreas referidas para limpeza, desobstruindo assim o fluxo de água e, ou melhorando o ambiente aquático por conseguinte;

(2) Tais materiais retirados sejam dispostos em local onde não traga novo impacto aos corpos hídricos, mantendo o distanciamento seguro das calhas por exemplo, com a finalidade de não impactar ambientalmente outros locais da mesma maneira, evitando também, a formação de diques prevenindo o carreamento a corpos hídricos quando da ocorrência de chuvas;

(3) A limpeza deve ser feita somente no curso hídrico, cujos limites estão estabelecidos nas Figura 01 e na Tabela 01, não podendo ser feito o aprofundamento de cota além de 1,0 (um) metro;

(4) É proibido causar, direta ou indiretamente, a drenagem ou a degradação de alagados ou áreas brejosas;

(5) Realizar, preferencialmente, as atividades fora do período chuvoso.

OBS.: Trecho contemplado pelo ponto P24 pode adentrar em área particular, portanto para tal procedimento de limpeza e desassoreamento, se faz necessária a obtenção da anuência/autorização do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s). Ponto destacado em AMARELO (Tabela 01) indica a possibilidade de limpeza com utilização de máquinas.

É o parecer, s.m.j.,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2023.

<p><b>Jônio Pizzol Caliman</b> Eng. Florestal CREA ES-028513/D Matrícula: 707048-02</p>	<p><b>Validoro Bazoni Giro</b> Eng. Agrônomo CREA ES-018147/D Matrícula: 708984-01</p>
---	--



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380030003100350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JONIO PIZZOL CALIMAN** em 12/01/2023 07:16

Checksum: **CBE2FFB14B51DC48270DB50B08922723C3C57B8E7A39614575E9F17B6C57AB6C**

Assinado eletronicamente por **VALIDORO BAZONI GIRO** em 13/01/2023 07:03

Checksum: **FE72B6826AA9AF0A2A75B43EA0614B6CC24D03EE9E71C98B5A93FF49772CB71C**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Segue o processo para arquivamento com as anuências dos proprietários que autorizaram a entrada da maquina para realizar a limpeza dos córregos em Vargem Grande de Soturno. Finalizada em 30/12/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2023.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200330034003600320030003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em 17/01/2023 10:21

Checksum: **DF576F0169AD8675AC38C4D340094C600AFE1AB7068193E7EE2A09B2ACF348A5**





**Anuência para Limpeza de Córrego**

Eu, Edulitte Viloso, CPF. 123.049.327-11

estou ciente e de acordo

estou ciente, porém em desacordo ( )

com a realização da limpeza do corpo hídrico e de suas margens, em meu terreno, com o propósito de desobstruir o canal de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos em todo o trecho em que se faz necessário, incluindo a retirada de sedimentos, de resíduos sólidos e de vegetação herbácea/aquática, com a devida destinação, uma vez que a atividade é classificada como imprescindível para permitir a passagem do fluxo hídrico, principalmente durante o período chuvoso.

**Observações:**

Não ( )

Sim  DISTRITO de Vargem Grande de Itapemirim  
(Processo 67491/2022)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Dezembro de 20 22.

Edulitte Viloso

Contribuinte

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Rua Agripino de Oliveira nº 60 • Independência  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.306-450  
Tel.: 28 3155 - 5311  
www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/cloud-com-ab/spl/autenticidade>  
com o identificador 399034003200389035003A00540052004100 Documento assinado digitalmente  
em 17/01/2023 09:35:28 e está conforme parte 4ª. das Leis nº 4.063/2002 (CP - Brasil).





Anuência para Limpeza de Córrego

Eu, JOSÉ PEDRO RAYERA, CPF. 342.736.117-91

estou ciente e de acordo

estou ciente, porém em desacordo ( )

com a realização da limpeza do corpo hídrico e de suas margens, em meu terreno, com o propósito de desobstruir o canal de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos em todo o trecho em que se faz necessário, incluindo a retirada de sedimentos, de resíduos sólidos e de vegetação herbácea/aquática, com a devida destinação, uma vez que a atividade é classificada como imprescindível para permitir a passagem do fluxo hídrico, principalmente durante o período chuvoso.

Observações:

Não ( )

Sim  DISTRITO de Vargem Grande de Dourmo  
(Protocolo 67491/2022)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de dezembro de 2022.

José Pedro Rayera  
Contribuinte

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Rua Agripino de Oliveira nº 60 • Independência  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Gap 29.306-450  
Tel.: 28 3155-5311  
www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 390034003200380035003400340052004100 Documento assinado digitalmente  
em 17/01/2023 às 09:34:58 pelo usuário RAYERA, JOSÉ PEDRO (CPF: 342.736.117-91) ICP - Brasil.





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT**

Rua Agildo Romero, S/N - São Geraldo, CEP: 29314-679  
Tel. (28) 3155-5278; E-mail: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

**Anuência para Limpeza de Córrego**

Eu, Geisiane Oliveira, CPF. 656 76 7 149  
Genivaldo L. Aguiar  **estou ciente e de acordo** ( )  
 **estou ciente, porém em desacordo** ( )

com a realização da limpeza dos corpos hídricos conforme solicitação do processo de nº 67491/2022, bem como de suas margens, com o propósito de desobstruir o canal de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos em todo o trecho em que se faz necessário, incluindo a retirada de sedimentos, de resíduos sólidos e de vegetação herbácea/aquática, com a devida destinação, de modo que esteja em conformidade com a IN IEMA nº 07/2016 e classificadas como imprescindíveis para permitir a passagem do fluxo hídrico, principalmente durante o período chuvoso.

**Observações:**

Não ( )

Sim (x) Distrito de Vargem Grande de Retorno

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de dezembro de 20 22.

Genivaldo L. Aguiar  
Contribuinte





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT**

Rua Agildo Romero, S/N - São Geraldo, CEP: 29314-679  
 Tel. (28) 3155-5278; E-mail: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br  
 site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

**Anuência para Limpeza de Córrego**

Eu, VICTOR BAZO NI ALTOE, CPF. 092.490.987-07

estou ciente e de acordo

estou ciente, porém em desacordo

com a realização da limpeza dos corpos hídricos conforme solicitação do processo de nº 67491/2022, bem como de suas margens, com o propósito de desobstruir o canal de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos em todo o trecho em que se faz necessário, incluindo a retirada de sedimentos, de resíduos sólidos e de vegetação herbácea/aquática, com a devida destinação, de modo que esteja em conformidade com a IN IEMA nº 07/2016 e classificadas como imprescindíveis para permitir a passagem do fluxo hídrico, principalmente durante o período chuvoso.

**Observações:**

Não

Sim  Distrito de Vargem Grande de Deturmo

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de NOVEMBRO de 20 22.

Vitor Bazo Ni Altoe

Contribuinte



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 390034003200380035003A00540052004100 em Documento assinado digitalmente  
 em 17/01/2023 às 09:35:48 e está conforme parte 48 da Lei nº 14.063/2012 ICP - Brasil.



fls. 64





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT**

Rua Agildo Romero, S/N - São Geraldo, CEP: 29314-679  
Tel. (28) 3155-5278; E-mail: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br  
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

Anuência para Limpeza de Córrego

Eu, DAILMER CONSOLI, CPF. 032.708.087-50

estou ciente e de acordo (  )

estou ciente, porém em desacordo (  )

com a realização da limpeza dos corpos hídricos conforme solicitação do processo de nº 6749.1/2022, bem como de suas margens, com o propósito de desobstruir o canal de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos em todo o trecho em que se faz necessário, incluindo a retirada de sedimentos, de resíduos sólidos e de vegetação herbácea/aquática, com a devida destinação, de modo que esteja em conformidade com a IN IEMA nº 07/2016 e classificadas como imprescindíveis para permitir a passagem do fluxo hídrico, principalmente durante o período chuvoso.

Observações:

Não (  )

Sim (  ) Distrito de Vargem Grande de Retorno

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de dezembro de 20 22

  
\_\_\_\_\_  
Contribuinte





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT**

Rua Agildo Romero, S/N - São Geraldo, CEP: 29314-679  
 Tel. (28) 3155-5278; E-mail: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br  
 site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

**Anuência para Limpeza de Córrego**

Eu, [assinatura], CPF. 018.32.027-78  
 estou ciente e de acordo (X)

estou ciente, porém em desacordo ( )

com a realização da limpeza dos corpos hídricos conforme solicitação do processo de nº 67491/2022, bem como de suas margens, com o propósito de desobstruir o canal de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos em todo o trecho em que se faz necessário, incluindo a retirada de sedimentos, de resíduos sólidos e de vegetação herbácea/aquática, com a devida destinação, de modo que esteja em conformidade com a IN IEMA nº 07/2016 e classificadas como imprescindíveis para permitir a passagem do fluxo hídrico, principalmente durante o período chuvoso.

**Observações:**

Não ( )

Sim (X) Distrito de Vargem Grande de Retorno

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Jan de 20 22

[assinatura]  
 Contribuinte



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 390034003200380035003A00540052004100 em Documento assinado digitalmente  
 https://drive.google.com/ou/folders/12KyX5XG87468e18e100f0m9e148404e1406392020 ICP - Brasil.





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT**

Rua Agildo Romero, S/N - São Geraldo, CEP: 29314-679  
 Tel. (28) 3155-5278; E-mail: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br  
 site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

**Anuência para Limpeza de Córrego**

Eu, JOÃO AUGUSTO DANTON, CPF. 359 086.376-53

estou ciente e de acordo  (X)

estou ciente, porém em desacordo ( )

com a realização da limpeza dos corpos hídricos conforme solicitação do processo de nº 67491/2022, bem como de suas margens, com o propósito de desobstruir o canal de drenagem e possibilitar a passagem do fluxo hídrico sem impedimentos em todo o trecho em que se faz necessário, incluindo a retirada de sedimentos, de resíduos sólidos e de vegetação herbácea/aquática, com a devida destinação, de modo que esteja em conformidade com a IN IEMA nº 07/2016 e classificadas como imprescindíveis para permitir a passagem do fluxo hídrico, principalmente durante o período chuvoso.

**Observações:**

Não ( )

Sim (X) Distrito de Vargem Grande de Retorno

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de JANEIRO de 20 23.

  
 \_\_\_\_\_  
 Contribuinte



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Informo que foi feita limpeza no córrego do distrito de Soturno, nos trechos situados na área urbana que estavam contemplados no parecer técnico, onde foi possível o acesso com maquinário e que o córrego não estava manilhado. A limpeza iniciou no dia 27/12/22 e foi finalizado no dia 03/01/23.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de fevereiro de 2023.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200340031003600340034003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em 09/02/2023 10:49

Checksum: **9753C5EDFEADA18F5C09FE7874F50093592B9BF1897BE0D9FC87993F4E1C4AED**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Após recebimento dos autos neste gabinete, encaminhado por competência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2023.

**EDGAR FIORIN BISSA**  
**COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO - Mat. 70593507**

Tramitado por, EDGAR FIORIN BISSA, Mat. 70593507



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200370038003600360039003A005400

Assinado eletronicamente por **EDGAR FIORIN BISSA** em **15/02/2023 08:12**

Checksum: **5CF6DD6EAD7EAFD5FEAE99E4E9CDA25E804167181671A125B74D005A2E28BE33**



**Processo: 67491/2022** - INCMCI 14654/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

**RESPOSTA Nº 272/2023**

Exmº. Sr.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à indicação nº 4576/22, de iniciativa do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2023.

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
**ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200380038003900320031003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em **16/02/2023 12:54**

Checksum: **CF48DDC24D7EB43E8E6811EB2F6A8A674245CF89599E9963A7AD018547E10002**

